



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO

CONTRATO N.º 125/2020/FSCMP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 091/2019/FSCMP
PROCESSO Nº 2019/484678

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, E DE OUTRO A EMPRESA SILVENINA UNIFORMES LTDA, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.929.345/0001-85, sediada na Rua Oliveira Belo, n.º 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, representada por seu Presidente, **Dr. BRUNO MENDES CARMONA**, brasileiro, casado, Médico, portador do CRM n.º 007718/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 671.646.922-20, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/Pará, designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SILVENINA UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.386.337/0001-44, estabelecida na C.4, lotes 10/11, Loja 04, Centro, Taguatinga/DF, CEP: 72.010-040 Telefone: (61) 3045-5954, e-mail: vendas@silveninauniformes.com, neste ato por seu representante legal, **Sr. TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.044.951-74, portador da Cédula de Identidade nº 2.624.326-SSP/DF, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1- O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 091/2019/FSCMP e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1- A minuta deste Contrato foi aprovada pela Procuradoria Fundacional da CONTRATANTE, conforme Parecer n.º 011/2020/AJUR/FSCMP, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O presente Contrato tem como objeto é a **Aquisição de Enxoval Hospitalar**, de acordo com o Memo. Nº 078/2019-GLOG-FSCMP, Termo de Referência, Proposta da CONTRATADA e conforme discriminação abaixo:

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

contratos@santacasa.pa.gov.br

CNPJ: 04.929.345/0001-85

TIAGO TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:03704495174
2020.06.03 10:54:03 -03'00'

SILVENINA UNIFORMES LTDA:1838633700144
2020.06.03 11:28:01 -03'00'



CONTRATO

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (RS)
01	<p>CAMISOLA, INFANTIL, EM CRETONE, AMARELO BEBÊ, 100% ALGODÃO, ABERTA ATRÁS, MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE LARGURA, COM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS NO PESCOÇO E NO MEIO, GOLA ARREDONDADA, MANGA DO TIPO JAPONESA, COM LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E AS PALAVRAS ABAIXO ESCRITO EM LETRA MAIÚSCULA, NA FRENTE, CENTRALIZADAS, 15CM ABAIXO DA GOLA, COM AS CORES PRETA:</p> <p>-PEDIATRIA/CENTRO CIRÚRGICO = 100 UNIDADES -PEDIATRIA/ENFERMARIA=120 UNIDADES -PEDIATRIA/UTI PED = 100 UNIDADES</p>	UND	SILVENINA	320	18,52	5.926,40
02	<p>CAMISOLA, ADULTO, EM CRETONE, 100% ALGODÃO, TECIDO NAS CORES DESCRITO ABAIXO, ABERTA ATRÁS, MEDINDO 1,20M DE COMPRIMENTO X 1,60M DE LARGURA, COM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS NO PESCOÇO E NO MEIO, GOLA ARREDONDADA, MANGA DO TIPO JAPONESA, COM LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E AS PALAVRAS ABAIXO (COLOCADAS ABAIXO DA LOGOMARCA), ESCRITO EM LETRA MAIÚSCULA, NA FRENTE, CENTRALIZADAS, 15CM ABAIXO DA GOLA, COM AS CORES PRETA:</p> <p>- ENFERMARIA =120 UND --(TECIDO NA COR AZUL BEBÊ) - CENTRO CIRÚRGICO =100 UND ---(TECIDO</p>	UND	SILVENINA	2.500	21,90	54.775,00

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

SILVENINA
UNIFORMES
LTDA:183863370
00144

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
2020.06.03 11:27:09
-03'00'

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0370
4495174
5174
2020.06.03
10:54:21 -03'00'



CONTRATO

	<p>NA COR AZUL BEBÊ)</p> <ul style="list-style-type: none"> - AMBULATÓRIO =440 UND --- (TECIDO NA COR AZUL BEBÊ) - GDIE =420 UND --(TECIDO NA COR AZUL BEBÊ) - UTI ADULTO=140 UND --(TECIDO NA COR AZUL BEBÊ) - UTI PEDIÁTRICA=180 UND --(TECIDO NA COR AMARELO BEBÊ) - TRIAGEM OBSTÉTRICA=300 UND--(TECIDO NA COR ROSA BEBÊ) - CO/PPP= 300 UND (TECIDO NA COR ROSA BEBÊ) - MATERNIDADE= 400 UND--(TECIDO NA COR ROSA BEBÊ) - AMIU= 100 UND - (TECIDO NA COR ROSA BEBÊ) 					
03	<p>CAMISOLA, ADULTO, EM BRIM LEVE 2 X 1, NA GRAMATURA 208G/M², 100% ALGODÃO, TRANSPASSADA NA FRENTE, COM MANGA DO TIPO JAPONESA, COM LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E AS PALAVRAS MÃE CANGURU E BANCO DE LEITE, ESCRITO ABAIXO DA LOGOMARCA, NA FRENTE, LADO SUPERIOR DIREITO, NAS CORES PRETA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - BANCO DE LEITE - TECIDO NA COR ROSA BEBÊ, NA QUANTIDADE DE 400 UND. NOS TAMANHOS: (TAM. P: 100 UND., TAM. M: 150 UND. E TAM. G: 150 UND.) - MÃE CANGURU - TECIDO NA COR ROSA BEBÊ, NA QUANTIDADE DE 160 UND. NOS TAMANHOS: (TAM. P: 40UND; TAM. M: 60 UND. e TAM. G: 60 UND.) - ENFERMARIA - TECIDO NA COR AZUL BEBÊ, NA QUANTIDADE DE 300 UND. NOS TAMANHOS: (TAM. P: 60 UND; TAM. M: 120 UND. e TAM. G: 120 UND.) 	UND	SILVENINA	860	30,52	26.247,20

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

TIAGO TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:0370 5174
4495174 2020.06.03 10:56:28 -03'00'

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
2020.06.03 11:22:49 -03'00'



CONTRATO

	<p>MEDIDAS PARA O TAMANHO P: A FRENTE COM 42CM DE LARGURA EM CADA LADO E 1,00M DE COMPRIMENTO. A COSTA COM 70CM DE LARGURA E 1,00M DE COMPRIMENTO COM FIO NA CINTURA PARA TRANSPASSAR.</p> <p>MEDIDAS PARA O TAMANHO M: A FRENTE COM 52CM DE LARGURA EM CADA LADO E 1,10M DE COMPRIMENTO. A COSTA COM 74CM DE LARGURA E 1,10M DE COMPRIMENTO COM FIO NA CINTURA PARA TRANSPASSAR.</p> <p>MEDIDAS PARA O TAMANHO G: A FRENTE COM 65CM DE LARGURA EM CADA LADO E 1,20M DE ALTURA. A COSTA COM 80CM DE LARGURA E 1,20M DE ALTURA COM FIO NA CINTURA PARA TRANSPASSAR.</p>					
04	<p>CAMPO DUPLO, EM BRIM GROSSO 3/1, COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M², MEDINDO 1,20M X 1,20M, COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ NO CENTRO DO TECIDO, NA COR PRETA EM TECIDO BRANCO E NA COR BRANCA EM TECIDO AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA.</p> <p>- BRIM AZUL ROYAL= 200 UND. - BRIM BRANCO= 100 UND. - BRIM VERDE BANDEIRA= 500 UND</p>	UND	SILVENINA	800	40,89	32.712,00
05	<p>CAMPO DUPLO, PARA BANCADA, EM BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M², MEDINDO 6,29M X 0,70CM, COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E ESCRITO EM LETRA MAIÚSCULA A PALAVRA CPME (ABAIXO DA LOGOMARCA), AMBOS COLOCADAS NO CENTRO DO TECIDO, NA COR BRANCA:</p> <p>- BRIM VERDE MUSGO</p>	UND	SILVENINA	15	102,24	1.533,60
06	<p>CAMPO DUPLO, PARA BANCADA, EM BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M², MEDINDO 4,50M X 0,80CM, COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E ESCRITO EM LETRA MAIÚSCULA AS PALAVRAS ABAIXO (COLOCAR ABAIXO</p>	UND	SILVENINA	50	67,66	3.383,00

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0370
4495174

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:037044951
74
2020.06.03 10:56:41
-03'00'

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

SILVENINA
UNIFORMES
LTDA:183863370
00144

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
2020.06.03 11:21:35
-03'00'



CONTRATO

	DA LOGOMARCA), AMBOS COLOCADAS NO CENTRO DO TECIDO. - BRIM VERDE MUSGO = (CPME NA COR BRANCA) = 20 UND - BRIM BRANCO=(BLHU/CENTENÁRIO NA COR PRETA) = 30 UND					
07	CAMPO DUPLO, PARA BANCADA, EM BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 2,50M X 1,30M, COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E ESCRITO A PALAVRA CPME (ABAIXO DA LOGOMARCA), AMBOS COLOCADAS NO CENTRO DO TECIDO, NA COR BRANCA: -BRIM VERDE MUSGO	UND	SILVENINA	20	74,99	1.499,80
08	CAMPO DUPLO, PARA BANCADA, EM BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 2,80M X 0,70CM, COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E ESCRITO EM LETRA MAIÚSCULA AS PALAVRAS ABAIXO (COLOCAR ABAIXO DA LOGOMARCA), AMBOS COLOCADAS NO CENTRO DO TECIDO. - BRIM VERDE MUSGO = (CPME NA COR BRANCA) = 20 UND - BRIM BRANCO=(BLHU/CENTENÁRIO NA COR PRETA) = 30 UND	UND	SILVENINA	50	48,90	2.445,00
09	CAMPO DUPLO, PARA BANCADA, EM BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 1,70M X 0,60CM, COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E ESCRITO EM LETRA MAIÚSCULA AS PALAVRAS ABAIXO (COLOCAR ABAIXO DA LOGOMARCA), AMBOS COLOCADAS NO CENTRO DO TECIDO. - BRIM VERDE MUSGO = (CPME NA COR BRANCA) = 80 UND - BRIM BRANCO=(BLHU/ALMIR GABRIEL NA COR PRETA) = 50 UND	UND	SILVENINA	130	30,33	3.942,90
10	CAMPO DUPLO, PARA BANCADA, EM BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA	UND	SILVENINA	60	24,95	1.497,00

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

SILVENINA
UNIFORMES
LTDA:1838633700
0144

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
2020.06.03 11:21:04
-03'00'

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0370
4495174
TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0370449517
4
2020.06.03 10:56:52
-03'00'



CONTRATO

	GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 1,30M X 0,70CM , COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E ESCRITO EM LETRA MAIÚSCULA AS PALAVRAS ABAIXO (COLOCAR ABAIXO DA LOGOMARCA), AMBOS COLOCADAS NO CENTRO DO TECIDO. - BRIM VERDE MUSGO = (CPME NA COR BRANCA) = 20 UND - BRIM BRANCO = (BLHU/ALMIR GABRIEL NA COR PRETA) = 40 UND					
11	CAMPO DUPLO, PARA BANCADA, EM BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 1,00M X 1,00M , COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E ESCRITO EM LETRA MAIÚSCULA AS PALAVRAS ABAIXO (COLOCAR ABAIXO DA LOGOMARCA), AMBOS COLOCADAS NO CENTRO DO TECIDO. - BRIM BRANCO = (BLHU/CENTENÁRIO NA COR PRETA) = 40 UND - BRIM BRANCO = (BLHU/ALMIR GABRIEL NA COR PRETA) = 30 UND	UND	SILVENINA	70	31,76	2.223,20
12	CAMPO DUPLO, PARA BANCADA, EM BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 1,50M X 1,00M , COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E ESCRITO A PALAVRA ABAIXO (COLOCAR ABAIXO DA LOGOMARCA), AMBOS COLOCADAS NO CENTRO DO TECIDO. - BRIM BRANCO = BLHU/CENTENÁRIO NA COR PRETA	UND	SILVENINA	30	35,26	1.057,80
13	CAMPO DUPLO, PARA MESA DE MAYO, EM BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 1,10M X 0,60CM , COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E ESCRITO A PALAVRA CENTRO CIRÚRGICO ABAIXO (COLOCAR ABAIXO DA LOGOMARCA), AMBOS COLOCADAS NO CENTRO DO	UND	SILVENINA	350	21,43	7.500,50

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

TIAGO TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:03705174
2020.06.03 10:57:03
-03'00'

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
2020.06.03 11:20:37 -03'00'
7000144



CONTRATO

	TECIDO, NA COR BRANCA. - BRIM AZUL ROYAL					
14	CAMPO, DUPLO, EM BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 1,60M X 1,40M , COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, NO CENTRO DO TECIDO, NA COR PRETA NO TECIDO BRIM BRANCO E NA COR BRANCA NO TECIDO BRIM AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA. - BRIM AZUL ROYAL= 250 UND. - BRIM BRANCO = 150 UND. - BRIM VERDE BANDEIRA = 500 UND	UND	SILVENINA	900	46,00	41.400,00
15	CAMPO SIMPLES, BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 0,90CM X 0,95CM , COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ NO CENTRO DO TECIDO, NA COR BRANCA NO TECIDO BRIM VERDE BANDEIRA E AZUL ROYAL; E NA COR PRETA NO TECIDO BRIM BRANCO. - VERDE BANDEIRA= 1.150 UND. - AZUL ROYAL= 150 UND. - BRANCO= 50 UND.	UND	SILVENINA	1.350	20,86	28.161,00
16	CAMPO SIMPLES, BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 1,50M X 1,40M , COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ NO CENTRO DO TECIDO NA COR BRANCA NO TECIDO - BRIM VERDE BANDEIRA E AZUL ROYAL. - VERDE BANDEIRA = 1.000 UND. - AZUL ROYAL = 300 UND.	UND	SILVENINA	1.300	17,70	23.010,00
17	CAMPO, DUPLO, IMPERMEAVEL, EM TECIDO BRIM GROSSO 3/1, BRANCO: COM	UND	SILVENINA	1.000	30,56	30.560,00

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

TIAGO TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:03704495
174
2020.06.03 10:57:15
-03'00'

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:1838633700144
2020.06.03 11:20:13
-03'00'



CONTRATO

	100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 1,80M X 0,80CM , COM REFORÇO EM NAPA NO CENTRO MEDINDO 0,80CM DE COMPRIMENTO X 0,80CM DE LARGURA, SENDO O EMBAINHAMENTO DO TECIDO JUNTO COM A NAPA (IMPERMEÁVEL) E COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ NA COR PRETA, CENTRALIZADA NO TECIDO EM BRIM NAS PONTAS DIREITA E ESQUERDA.					
18	CAMPO, SIMPLES, PARA TRAVESSA, EM BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 1,50M X 0,80CM , COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, NO CENTRO DO TECIDO, NA COR PRETA. - VERDE BANDEIRA= 280 UND. - BRANCO = 650 UND.	UND	SILVENINA	930	15,29	14.219,70
19	CAMPO DUPLO, PARA MESA CIRÚRGICA, BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 1,70 M X 0,80CM , COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, NO CENTRO DO TECIDO, NA COR BRANCA: - VERDE BANDEIRA = 200 UND. - AZUL ROYAL= 250 UND.	UND	SILVENINA	450	32,38	14.571,00
20	CAMPO SIMPLES, PARA ISOLETE, BRIM GROSSO 3/1, VERDE BANDEIRA: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 1,30M X 0,80CM, COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ NA COR BRANCA E ESCRITO EM LETRA MAIÚSCULA A PALAVRA ISOLETE/NEONATOLOGIA (COLOCAR ABAIXO DA LOGOMARCA), AMBOS COLOCADAS NO CENTRO DO TECIDO.	UND	SILVENINA	320	13,74	4.396,80
21	CAMPO, SIMPLES, FENESTRADO, EM BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 0,50CM X 0,50CM , COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	UND	SILVENINA	50	7,43	371,50

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

TIAGO TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:03704495
174
2020.06.03 10:57:30
-03'00'

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:183863370
2020.06.03 11:19:44
-03'00'



CONTRATO

	DO PARÁ E A PALAVRA NEFROLOGIA (ABAIXO DA LOGOMARCA) LOCALIZADAS NAS LATERAIS, NA COR PRETA, ESCRITO EM LETRA MAIÚSCULA. FENESTRA ARREDONDADA, NO CENTRO DO TECIDO, COM DIÂMETRO DE 8CM. - BRIM BRANCO					
22	CAMPO, DUPLO, FENESTRADO, ABERTO NA CIRCUNFERÊNCIA, EM BRIM GROSSO 3/1, BRANCO: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 80 CM X 80CM , COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ NA COR PRETA LOCALIZADAS NAS LATERAIS, ESCRITO EM LETRA MAIÚSCULA. FENESTRA ARREDONDADA, NO CENTRO DO TECIDO, COM DIÂMETRO DE 10CM. OBS: É OBRIGATÓRIO SOLICITAR O MODELO DA INSTITUIÇÃO E TRAZER AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA GERÊNCIA DO SERVIÇO.	UND	SILVENINA	30	19,38	581,40
23	CAMPO, DUPLO, FENESTRADO, EM BRIM GROSSO 3/1: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , MEDINDO 0,80CM X 0,80CM , COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ LOCALIZADAS NAS LATERAIS, ESCRITO EM LETRA MAIÚSCULA. FENESTRA ARREDONDADA, NO CENTRO DO TECIDO, COM DIÂMETRO DE 10CM, NA COR BRANCA NO TECIDO VERDE BANDEIRA E NA COR PRETA NO TECIDO BRANCO. - VERDE BANDEIRA= 100 UND. - BRANCO = 100 UND.	UND	SILVENINA	200	21,48	4.296,00
24	LENÇOL EM BRIM GROSSO 3/1, NA COR VERDE MUSGO: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M ² , COM ELÁSTICO , MEDINDO 2,30M X 1,20M , COM LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E AS PALAVRAS ABAIXO (COLOCADAS ABAIXO DA LOGOMARCA) EM LETRA MAIÚSCULA NA	UND	SILVENINA	700	46,14	32.298,00

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0370449517
FONSECA:03704
4495174

2020.06.03 10:57:42
-03'00'

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

SILVENINA
UNIFORMES
LTDA:1838633700
0144

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
2020.06.03 11:17:16
-03'00'



CONTRATO

	<p>COR BRANCA, NO CENTRO DO TECIDO.</p> <ul style="list-style-type: none">- MACA - CO/PPP = 200 UND.- MACA - GDIE = 100 UND.- MACA - NEFROLOGIA = 100 UND.- MACA - TRIAGEM OBSTÉTRICA = 100 UND.- MACA - CENTRO CIRÚRGICO = 200 UND.					
25	<p>LENÇOL EM BRIM GROSSO 3/1, NA COR VERDE MUSGO: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M², SEM ELÁSTICO, MEDINDO 1,80M X 1,20M, COM LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E AS PALAVRAS ABAIXO (COLOCADAS ABAIXO DA LOGOMARCA) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA, NO CENTRO DO TECIDO.</p> <ul style="list-style-type: none">- MACA: CO/PPP = 200 UND.- MACA: GDIE = 100 UND.- MACA: NEFROLOGIA = 100 UND.- MACA: TRIAGEM OBSTÉTRICA = 100 UND.- MACA: CENTRO CIRÚRGICO = 200 UND.	UND	SILVENINA	700	37,02	25.914,00
26	<p>LENÇOL EM CRETONE, AZUL BEBÊ: 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, MEDINDO 2,50M X 1,90M, COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E ESCRITO AS PALAVRAS ABAIXO EM LETRA MAIÚSCULA, NA COR PRETA E EM TODO O LENÇOL 05 VEZES NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO.</p> <ul style="list-style-type: none">- MATERNIDADE = 420 UND.- TRIAGEM OBSTÉTRICA = 150 UND- MÃE CANGURÚ = 80 UND.- RPA-CENTRO OBSTÉTRICO = 100 UND.	UND	SILVENINA	1.875	31,01	58.143,75

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0370
4495174

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:03704495
174
2020.06.03 10:57:59
-03'00'

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
2020.06.03 11:16:43
-03'00'



CONTRATO

	<ul style="list-style-type: none"> - UTI PEDIÁTRICA = 120 UND. - PEDIATRIA = 200 UND. - UTI ADULTO = 270 UND. - ENFERMARIA = 255 UND. - GDIE = 50 UND. - NEFROLOGIA = 50 UND. - RPA-CENTRO CIRÚRGICO = 90 UND - AMIU = 100 UND. 					
27	<p>LENÇOL EM CRETONE, AZUL BEBÊ, 100% ALGODÃO, SEM ELÁSTICO, MEDINDO 2,50M X 1,60M, COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E ESCRITO AS PALAVRAS ABAIXO EM LETRA MAIÚSCULA, NA COR PRETA E EM TODO O LENÇOL 05 VEZES NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO.</p> <ul style="list-style-type: none"> - MATERNIDADE = 420 UND. - TRIAGEM OBSTÉTRICA = 150 UND - MÃE CANGURÚ = 80 UND. - RPA-CENTRO OBSTÉTRICO = 100 UND. - UTI PEDIÁTRICA = 120 UND. - PEDIATRIA = 200 UND. - UTI ADULTO = 270 UND. - ENFERMARIA = 255 UND. - GDIE = 50 UND. - NEFROLOGIA = 50 UND. 	UND	SILVENINA	1.875	26,78	50.212,50

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0370
FONSECA:0370
4495174

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0370449
5174
2020.06.03
10:58:10 -03'00'

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

SILVENINA
UNIFORMES
LTDA:1838633700
0144

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
2020.06.03 11:14:48 -03'00'



CONTRATO

	- RPA-CENTRO CIRÚRGICO = 90 UND					
	- AMIU = 100 UND.					
28	LENÇOL PARA RECÉM-NASCIDO, EM TECIDO FLANELADO ESTAMPADO, COM CORES CLARA, COM DESENHO INFANTIL, SEM ELÁSTICO, EMBAINHADO, MEDINDO 0,80CM X 0,80CM, COM LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ E SERIGRAFIA DAS PALAVRAS DESCRITO ABAIXO (ABAIXO DA LOGOMARCA) NA COR PRETA, E NO CENTRO DO TECIDO.	UND	SILVENINA	5.460	10,00	54.600,00
	CO/PPP = 360 UND.					
	BLHU = 180 UND.					
	UTI PEDIÁTRICA = 120 UND.					
	NEONATOLOGIA = 4.800 UND.					
29	KIT LENÇOL DE PPP (COM 3 PEÇAS) EM BRIM GROSSO 3/1, NA COR VERDE BANDEIRA: COM 100% DE ALGODÃO, NA GRAMATURA DE 265,0 G/M², EM 3 PEÇAS DE ACORDO COM O MODELO DAS CAMAS DE PPP DA INSTITUIÇÃO.KITS (com 3 peças cada). LOGOMARCA NO CENTRO DO TECIDO EM CADA PEÇA. MEDIDAS DO LENÇOL PARA COBRIR (1 PEÇA) - COM 1,50CMx1,20CM. LENÇOL DO COLCHÃO (2 PEÇA) - COM 1,50CM DE COMPRIMENTO, COM A LARGURA DE UM LADO DE 0,96CM, DO OUTRO LADO COM 0,27CM EM CADA POTA, TENDO UMA CURVA NO MEIO DE 0,88CM EM VOLTA DO LENÇOL E UMA LATERAL COM 0,25CM DE LARGURA COM ELÁSTICO NOS 4 CANTOS DE 0,35CM. LENÇOL BOLA (3 PEÇA) - COM COMPRIMENTO DO CENTRO DA BOLA DE 0,86CM, COM DIÂMETRO DE 0,88CM, COM UMA LATERAL DE 0,62CM, APRESENTANDO UM CORTE NA LATERAL ATÉ O DIÂMETRO DE 17CM E 0,25 DE LARGURA EM VOLTA DA BOLA.	UND	SILVENINA	100	88,50	8.850,00
TOTAL GERAL						230.018,25

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0370449517
FONSECA:03704
4495174

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0370449517
2020.06.03 10:58:23
-03'00'

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

SILVENINA
UNIFORMES
LTDA:1838633700
0144

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
2020.06.03 11:14:23
-03'00'



CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1- Reposição sistemática do enxoval técnico hospitalar salientando que o tempo ideal de duração do enxoval será de 12 (doze) meses, sendo necessário a renovação das roupas desgastadas para atender a demanda das unidades assistenciais e técnicas desta Instituição.

4.2- Foi adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP com fundamento no disposto art. 2º do Decreto Estadual nº 1.093/2004, com alterações do Decreto Estadual nº 646/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

5.1- **PRAZO:** Deverá ser obedecido o prazo de entrega previsto em edital de **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho;

5.2- **LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Central deste Hospital, sito a Rua Oliveira Belo, 395, no bairro de Umarizal, CEP: 66.050-380, no horário de 08:00 às 14:00h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira;

CLÁUSULA SEXTA - DA CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1- Entrega em parcelas, solicitadas através de Emissão de Nota de Empenho.

6.2- A entrega do Enxoval Hospitalar será semanalmente, toda segunda-feira, sendo conferido no ato do recebimento no Processamento de Roupas (GPRO) peça a peça, assim também avaliação de cada item e unidade.

6.3- Caso esteja em não conformidade algum produto, será notificado imediatamente ao ALMOXARIFADO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA

7.1- Pela entrega do objeto a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de **R\$ 230.018,25 (duzentos e trinta mil, dezoito reais e vinte e cinco centavos)**, tendo o presente Contrato a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser alterado o seu conteúdo mediante termos aditivos.



7.2- Estão incluídos no preço referente a venda dos produtos todos os custos e despesas com mão-de-obra, frete, material, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como, taxas, impostos, seguros, tributos, transportes e demais despesas necessárias a satisfatória venda dos mesmos.

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0370
4495174
TIAGO TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:03704495174
2020.06.03 10:58:47 -03'00'

SILVENINA
UNIFORMES
LTDA:18386337000
144
SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
2020.06.03 11:14:06
-03'00'

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	
CONTRATO		

7.3- Em caso de prorrogação de prazo, o valor do contrato poderá sofrer reajuste, sendo aplicado o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme disposto no art. 40, XI, e art. 55, III, ambos da Lei 8.666/93, com análise prévia dos setores contábil, orçamentário e jurídico da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado através de transferência bancária a ser efetivada para a conta corrente da CONTRATADA abaixo informada na entrega do produto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos da CONTRATANTE e, entrada da Nota Fiscal da CONTRATADA na Gerência Financeira da Contratante. Caso hajam erros na quantidade ou na qualidade do produto entregue pela CONTRATADA, a contratante reserva-se o direito de não realizar o pagamento dos produtos até a regularização das pendências da entrega, caso em que a CONTRATADA não terá direito a atualizações monetárias em seu pagamento.

8.2- Caso a conta bancária da CONTRATADA acima informada não seja pertencente ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A – BANPARA será descontado do valor a ser pago a esta, o custo da transferência bancária da importância a que a mesma faz direito, a ser creditada em sua conta corrente pertencente a outra instituição financeira.

8.3- Caso haja alguma irregularidade detectada pela CONTRATANTE na quantidade ou especificação dos produtos entregues pela CONTRATADA aquela reterá o pagamento até que sejam solucionadas as pendências apontadas hipótese em que a CONTRATADA não terá direito a juros ou correções monetárias no valor a que tem direito a receber.

8.4- Na oportunidade do pagamento a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção dos requisitos de habilitação da licitação, conforme estabelece o artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo comprovar a sua atual regularidade com das fazendas públicas federal, estadual e municipal, com o INSS e com o FGTS. Caso haja alguma irregularidade seja detectada pela CONTRATANTE, esta reterá o pagamento até que sejam solucionadas as pendências verificadas, hipótese em que a CONTRATADA não terá direito a juros ou correções monetárias no valor a que tem direito a receber.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.302.1507.8288 e 10.122.1297.8338;

FONTES DE RECURSOS: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0269006962 e seus respectivos superavits;

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030;

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0370
4495174

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:03704495
174
2020.06.03 11:02:17
-03'00'

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

SILVENINA
UNIFORMES
LTDA:18386337000
144

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
2020.06.03 11:13:45
-03'00'



CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- São responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1- Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Contrato e, entregando o objeto nas quantidades e prazos solicitados na Nota de Empenho de Despesa;

10.1.2- Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue;

10.1.3- A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual);

10.1.4- A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Contrato e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do erro;

10.1.5- Fornecer produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações;

10.1.6- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento;

10.1.7- Aceitar na mesma condição contratual, o acréscimo ou supressão que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente licitado, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93;

10.1.8- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1- Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, às especificações constantes neste Contrato;

11.1.2- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas no prazo de cinco dias úteis;

11.1.3- Proceder o atesto das notas fiscais através da Gerência do Almoxarifado Central e encaminhar para pagamento;

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

TIAGO TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:0370449
5174
2020.06.03
11:06:45 -03'00'

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:183863370
00144
SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
2020.06.03 11:13:28
-03'00'



CONTRATO

11.1.4- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

12.1. Conforme previsto no caput do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, combinado com o disposto no caput do artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.474/2002, e artigo 29 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, o instrumento de Contrato administrativo decorrente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso assumido no presente certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF do Governo Federal, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas na cláusula seguinte e demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução do fornecimento ou a inexecução total ou parcial do mesmo sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas, que poderão ser descontadas das garantias eventualmente apresentadas, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou judicialmente conforme previsto nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos causados:

a) de 0,061% sobre o valor do empenho por dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou 10% (dez por cento) sobre o valor da parte não executada, no caso de inexecução parcial.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO

13.1- A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a rescisão, em conformidade ao disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e aplicações de sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- Constituem motivo para rescisão do Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

contratos@santacasa.pa.gov.br

CNPJ: 04.929.345/0001-85

TIAGO TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:03705174
2020.06.03
11:06:57 -03'00'

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:183863370
2020.06.03 11:11:38
-03'00'



CONTRATO

- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo servidor da CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Presidente da CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XII - a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- XVII - descumprimento da proibição Constitucional de manter menor de dezoito anos idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de dar qualquer trabalho a menores de dezesseis anos trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos de idade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CONTRATO

14.3- A rescisão do Contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII desta cláusula;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

15.1- Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e constitutiva do presente instrumento independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

- I - Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 091/2019/FSCMP.
- II – Termo de Referência
- III - Proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1- A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, ou ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço, de acordo com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93, responsabilizando-se igualmente pelos encargos relacionados no artigo 71 da mesma Lei.

17.2- O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1- A fiscalização fica sob responsabilidade da servidora **Bruna Daniely Guimarães Pinto Monteiro**, Enfermeira. O contato será realizado através dos telefones (91) 4009-2208 e email: gpro.santacasa@gmail.com.

18.2- A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330

TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0370449
5174
2020.06.03
11:07:21 -03'00'

contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

SILVENINA
UNIFORMES
LTDA:18386337
000144

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
2020.06.03 11:11:05
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1- O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, sob a forma de extrato, como condição para sua eficácia, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

20.2- E, para maior firmeza do que ajustaram e contrataram, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

Belém/PA, 03 de Junho de 2020.

DR. BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATANTE

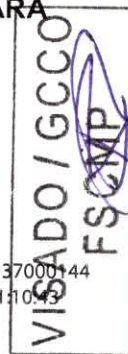
TIAGO TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:03704495174

TIAGO TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:0370449517
4
2020.06.03 11:07:36
-03'00'

SILVENINA UNIFORMES LTDA:18386337000144

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
7000144

SILVENINA UNIFORMES
LTDA:18386337000144
2020.06.03 11:10:43
-03'00'



Paula Angela Oliveira
Responsável Técnico
GCCO
FSCMP

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA
REPRESENTANTE
SILVENINA UNIFORMES LTDA
CONTRATADA

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 – Tel (091) 4009-0330
contratos@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85

